

**DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. – DME**  
CNPJ Nº 12.265.979/0001-09  
NIRE 3150021615-6

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO,  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022**

**HORA E LOCAL:** Às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, 65, Centro. **CONVOCAÇÃO:** Realizada a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, via e-mail, em 22/06/2022. **PARTICIPAÇÃO:** Totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram como convidados: Srs Marcos Rogério Alvim – Diretor Administrativo Financeiro, Márcio Antônio Soares – Coordenador da Auditoria Interna e Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi – Gerente de Contabilidade. **ORDEM DO DIA:** **1.** Informações Contábeis; **2.** Pagamento de Juros sobre Capital Próprio; e **3.** Termo de Cooperação, referente ao Natal de 2022. **DELIBERAÇÕES:** **1.** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário analisaram as informações contábeis, referentes ao mês de maio de 2022, e atestaram, por unanimidade, a conformidade dos dados apresentados no balancete de 31/05/2022 e na Demonstração de Resultado do Exercício, referente ao período de janeiro a maio de 2022. **2.** Após a análise dos cálculos e demais documentos contábeis suporte, considerando a análise da Auditoria Interna, os membros do Comitê de Auditoria manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis ao pagamento de Juros sobre Capital Próprio ao acionista, relativos ao período de janeiro a maio de 2022, o qual totaliza o valor de R\$ 16.844.996,68, que deduzido do valor de R\$ 13.486.120,65, pagos a título de Juros sobre Capital Próprio, relativos ao período de janeiro a abril de 2022, resulta no valor residual bruto de R\$ 3.358.876,03, dos quais deverão ser pagos R\$ 2.018.221,66, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da DME. **3.** Considerando: (i) as informações constantes do plano de trabalho do evento Natal Poços de Luz 2022; (ii) a conformidade da celebração do Termo de Cooperação, à luz da Política de Transações com Partes Relacionadas das Empresas DME e legislação em vigor; e (iii) a inexistência de conflito de interesses; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário manifestaram-se, por unanimidade, favoráveis à celebração de Termo de Cooperação, a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, e a DME, tendo por objeto cooperação financeira para execução do projeto denominado “Natal Poços de Luz 2022”, nos termos do Anexo I. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Carlos Moacir Couto  
Presidente

Ricardo Emerson Chagas Leite  
Membro

Maria José Scassiotti de Souza  
Membra

\*Documento original assinado arquivado na sede da Companhia.